



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 209/2024

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

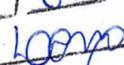
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, calculados pela última remuneração, nos termos do art. 3º da EC 47/05, ao servidor **ENDERSON PEREIRA**, CPF nº 003.284.576-63, no cargo efetivo de Auxiliar Serviços e Obras Cíveis, Matrícula 64, com direito a paridade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/07/2024**.

Tocantins/MG, 15 de julho de 2024.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
15/07/24  
  
Chefe de Gabinete